



EDITAL Nº 046/2018-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 10/12/2018 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, e na sala do setor do Protocolo Acadêmico da Secretaria da DAA.

Francisco Antonio Garcia
Secretário

Publica procedimentos e prazos para o **Processo de Reingresso de Alunos Desligados nas Séries Intermediárias** dos cursos de graduação presencial e na modalidade de Educação a Distância (EAD) da UEM, para o ano letivo de 2019.

A Diretora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o disposto na Resolução nº 010/2009-CEP, que normatiza o reingresso de alunos desligados da UEM;

os prazos estabelecidos no item 17 do Calendário de Atividades Acadêmicas da UEM de 2019, aprovados pela Portaria nº 043/2018-PEN, de 10 de outubro de 2018.

TORNA PÚBLICO:

Os procedimentos, prazos para o Processo de Reingresso de Alunos Desligados da UEM, nas Séries Intermediárias que desejam continuar os estudos no mesmo curso de graduação presencial e na modalidade de Educação a Distância (EAD), a partir do ano letivo de **2019**, conforme consta no presente Edital.

1. CONDIÇÕES INICIAIS

1.1. A existência de vagas no curso, habilitação/modalidade/ênfase, turno e câmpus ou polo pretendidos não gera direito a classificação do candidato.

1.2. A publicação de editais, orientações, convocações, solicitações, resultados e demais procedimentos do processo de reingresso são efetuados exclusivamente via internet, no endereço eletrônico **www.daa.uem.br**, sendo que qualquer outra forma de comunicação com o candidato tem caráter meramente complementar.

1.3. O número de vagas de cada curso será publicado no dia **18 de março de 2019** a partir **das 14 horas** no site da Diretoria de Assuntos Acadêmicos: **www.daa.uem.br**.

2. SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO

2.1. A solicitação de reingresso para os cursos de graduação presencial e a distância deve ser **efetuada via internet** no endereço eletrônico **www.daa.uem.br**, no link de solicitação, a partir das **14 horas do dia 18 de março de 2019 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 19 de março de 2019**, observado o horário oficial de Brasília-DF.



2.1.1. Alternativamente, a solicitação de reingresso poderá ser feita presencialmente na Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), no setor de Protocolo Acadêmico, Bloco 109, Câmpus Sede da UEM, das **14h00min às 17h10min** do dia **18 de março de 2019** e das **08h00min às 11h20min** e das **13h30min às 17h10min** do dia **19 de março de 2019**, considerando as condições do presente edital.

2.2. Para ter o direito ao reingresso as seguintes condições devem ser satisfeitas:

2.2.1. que haja vaga no curso, habilitação/modalidade/ênfase, turno e câmpus ou polo, de origem do candidato, na série de enquadramento;

2.2.2. que o tempo de afastamento do aluno não seja superior ao de duração do currículo do curso;

2.2.3. que haja tempo para integralização curricular, dentro do prazo máximo estabelecido para conclusão do curso, no currículo vigente, considerando, para tanto, o tempo cursado antes do desligamento, descontando os trancamentos de matrícula e o período de afastamento;

2.2.4. recolhimento da Taxa de Solicitação de Reingresso no valor de R\$ 38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), mediante Boleto Bancário, emitido pela internet. (OBS: Acesse “taxas e requerimentos”, opção “outros / diversos” na pagina www.daa.uem.br e preencha o boleto).

2.2.5. O pagamento da Taxa de Solicitação de Reingresso não poderá ser feito mediante agendamento, mas deve ser efetivado dentro do período de solicitação definido no item 2.1, caso contrário, a solicitação será indeferida.

2.2.6. **OBS:** Em nenhuma hipótese a Taxa de Solicitação de Reingresso será devolvida.

2.3. Para efetuar a solicitação de vaga via internet o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

2.3.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;

2.3.2. tomar ciência das normas deste Edital e verificar a existência de vaga no curso pretendido;

2.3.3. clicar no link próprio para solicitação de vaga e digitar o número do CPF;

2.3.4. preencher as informações solicitadas pelo sistema;

2.3.5. enviar os dados da solicitação de reingresso e verificar se a solicitação foi concretizada;

2.3.6. imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da Taxa de Solicitação de Reingresso. A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pela DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco;

2.3.7. imprimir o Comprovante de Solicitação de Reingresso.

2.4. Podem solicitar vaga somente alunos desligados ou com matrícula cancelada, excetuando os desligados por sanção disciplinar. **OBS:** Alunos jubilados por decurso



do prazo máximo de conclusão do curso **não** podem solicitar o reingresso pelo presente edital.

2.5. Ao solicitar o reingresso o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula dar-se-á de forma automática, a partir da publicação do Edital de resultado pela DAA, independentemente de outra notificação.

2.6. A solicitação é concretizada somente com a geração do “Comprovante de Solicitação de Reingresso” pelo sistema. A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.

2.7. Para os alunos ainda matriculados, que não conseguem efetuar a solicitação pela internet, a solicitação da vaga pode ser feita presencialmente conforme item 2.1.1.

2.8. A UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para a realização das solicitações via Internet, bem como a consulta dos resultados, portanto, não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão do Comprovante de Solicitação de Reingresso.

2.9. ATENÇÃO !: Qualquer problema no sistema, dentro do prazo regular de solicitação de reingresso, o candidato deve enviar um e-mail para **sec-aca@uem.br** relatando o problema no sistema e anexando uma cópia digitalizada da tela (*printscreen*) ou uma foto digitalizada nítida da tela mostrando o erro ocorrido. Informamos que o sistema registra as tentativas de acesso na base de dados da DAA, permitindo a conferência posterior dos momentos em que o candidato acessou o sistema.

3. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

3.1. A análise e a classificação das solicitações são de responsabilidade da DAA em conjunto com as coordenações de curso, observada, pela ordem, as seguintes prioridades:

- 3.1.1. maior carga horária cumprida com aproveitamento ou dispensa de disciplinas do currículo do curso de origem;
- 3.1.2. maior número de disciplinas cumpridas com aproveitamento ou dispensa do currículo do curso de origem;
- 3.1.3. maior Média Global Acumulada;
- 3.1.4. maior carga horária cumprida em Atividade Acadêmica Complementar, efetivamente registrada até o ato de desligamento do aluno;
- 3.1.5. maior prazo para integralização curricular;
- 3.1.6. maior idade.

3.2. Se não for possível o enquadramento do aluno no currículo de origem, o reingresso condiciona o aluno a cumprir, obrigatoriamente, o currículo e regime



acadêmico vigente para o curso no ano **letivo de 2019**, com as adaptações que se fizerem necessárias.

3.3. Constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular, a solicitação é indeferida.

4. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados das solicitações deferidas, contendo a série de enquadramento e o prazo para conclusão do curso, bem como as solicitações indeferidas serão divulgados por Edital da Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) no dia **28 de março de 2019, a partir das 14 horas**, no endereço eletrônico **www.daa.uem.br**.

4.2. Aos candidatos cujas solicitações forem indeferidas ou que não efetuarem a solicitação no prazo estabelecido não haverá restituição da taxa de solicitação de reingresso.

4.3. Para as solicitações deferidas, o “Horário e local de aulas” será disponibilizado via internet (e-mail e/ou Menu do Aluno), para consulta e impressão.

4.4. As aulas do ano letivo de 2019 terão início no dia **07 de março de 2019**, estando todos os candidatos cientes do período já transcorrido. Desta forma, as aulas perdidas serão contabilizadas na frequência mínima obrigatória de 75% e sem direito a reposição.

Publique-se.

Maringá, 10 de dezembro de 2018.

Prof^a. Dr^a. Alexandra de Oliveira Abdala Cousin
Diretora de Assuntos Acadêmicos